



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1274 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de dezembro de 2018 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 Nº 11/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 030 de 28 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 877 de 27 de Junho de 2016. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 19 do edital de abertura do Concurso Público nº01/2016.

Santana do Itararé - PR, em 06 de dezembro de 2018.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
14º	HELENA MARIA FERREIRA	8.370.574-4

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2016;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1274 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de dezembro de 2018 | PÁGINA: 2

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 355/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando eventos culturais, esportivos, cursos de formação de professores, vestibulares, jogos escolares, entre outros casos, que acontecem em finais de semanas e feriados, onde muitas vezes o motorista é convocado para realizar o transporte intermunicipal desses passageiros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% dos vencimentos salariais.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
4261	Jeferson Ferreira de Souza	Motorista
20589	Leandro Ferreira da Silva	Motorista
20665	Aparecido do Prado	Motorista
20699	Fernando José Ferreira Alves	Motorista
21011	Marcio José Dionizio	Motorista
21012	Adriano dos Santos Silva	Motorista
21132	Marcelino da Rocha	Motorista
21183	Sergio Ferreira Alves	Motorista

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de dezembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 356/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora MARIA ELAZIR MAIA MICHETTI, portadora da cédula de identidade RG nº 4.548.360-6 - SSP/PR, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de dezembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Municipal nº 0116/2018, e observadas às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 064/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, que objetiva: Aquisição de Pneus para os Ônibus Escolares referente ao PNATE SEED; com base nos elementos constantes do processo correspondente as empresas:

- **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP – CNPJ 03.805.667/0001-80**
Valor: R\$: 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)

- **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - EPP – CNPJ 25.115.613/0001-03**
Valor: R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Santana do Itararé, 06 de dezembro 2018.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
PREGOEIRA OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 025/2018 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 06 de dezembro 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1274 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de dezembro de 2018 | PÁGINA: 3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES REFERENTE AO PNATE SEED.

Valor: R\$: 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 06/12/2018.

Data da Vigência do Contrato: 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES REFERENTE AO PNATE SEED.

Valor: R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 06/12/2018.

Data da Vigência do Contrato: 31/12/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 027/2018 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 06 de dezembro 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO 0 KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA/COMPACTADORA DE LIXO, ATRAVÉS DO – ÁGUAS PARANÁ ATRAVÉS DO PROGRAMA RECICLO PARANÁ.

Valor: R\$: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 06/12/2018.

Data da Vigência do Contrato: 06/12/2019.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto nº. 9.412/2018 Dispensa de Licitação 005/2018, Processo nº. 005/2018, em favor da empresa: ANICETO CLEMENTE RODRIGUES – EPP -CNPJ: 07.156.686/0001-53 com os dados acima mencionados no processo licitatório na especialidade para contratação e aquisição dos Materiais Elétricos descritos no certame licitatório, visando atender as necessidades do acabamento do entorno do prédio do Poder Legislativo Municipal, ou seja, instalações de iluminações na parte frontal do Prédio, conforme Dotação Orçamentária constante no certame.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo encontra – se instruído.

Publique-se

Santana do Itararé em, 05 de dezembro de 2018.

MARCIO GOMES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

(ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.88/94).

CONTRATO Nº. 005/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018 PROCESSO Nº. 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: Empresa ANICETO CLEMENTE RODRIGUES – EPP -CNPJ: 07.156.686/0001-53, com sede a Rua Alameda Manuel Ribas, nº. 53, centro, CEP. 84.950.000 na cidade de Wenceslau Braz – Paraná, neste ato representado pelo proprietário senhor Aniceto Clemente Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 3.233.495-4, inscrito CPF nº. 595.655.009-00, residente e domiciliado a Rua Manuel Ribas, nº. 53, centro, CEP. 84.950.000 na cidade de Wenceslau Braz – Paraná.

OBJETO: O Poder Legislativo, contrata mediante dispensa de licitação em razão dos valores dos itens consultados da contratada descritos no certame na especialidade para fim de aquisições dos Materiais Elétricos descritos no processo, visando atender as necessidades do acabamento do entorno do prédio do Poder Legislativo Municipal, ou seja, instalações de iluminações da parte frontal do Prédio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso justificáveis, sob pena de responsabilidade e multa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/dezembro/2018 á 14/dezembro/2018.

VALOR: R\$ 4.701,50 (quatro mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), de acordo com cotação de preço acostada ao processo e conforme o que determina o artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018.

MARCIO GOMES
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1274-do-07dezembro2018.pdf

Código do documento a76cc960-69e7-4d43-a644-449128cfcf47

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

07 Dec 2018, 17:58:33

Documento número a76cc960-69e7-4d43-a644-449128cfcf47 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-12-07T17:58:33-02:00

07 Dec 2018, 17:58:57

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-12-07T17:58:57-02:00

07 Dec 2018, 17:59:01

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 17564) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2018-12-07T17:59:01-02:00

Hash do documento original

(SHA256):9d394f7bd8bce4de09a2407d0d7c4bed89d06b3333da723ba99430bf42bfa0fc

(SHA512):6eafe40584fdcf6058a9a9c90e816198a44a73b5f98e6c7b2ac0ffc8728f4818c4ba48ad708e962ab60fb87993905f693e3ee0da028b3e85db8d682e5449df9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign